



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 049 - SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
18.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	PARECERES.....07
ORDEM DO DIA.....03	APOSTILAS.....09
PAUTA.....04	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....10
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....05	AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.....12
NOTA TÉCNICA.....05	OFÍCIOS.....12
ATA.....06	

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- | | |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB) | 1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 2.º Secretário: Deputado Galbert Cutrim (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputado Hemetério Weba (PP) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--------------------------------------------|------------------------------------|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PSB) | 10. Deputado Dr. Yglésio (PRTB) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 11. Deputado Eric Costa (PSD) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 12. Deputado Florêncio Neto (PSB) |
| 04. Deputado Ariston (PSB) | 13. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 05. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 14. Deputado Hemetério Weba (PP) |
| 06. Deputado Carlos Lula (PSB) | 15. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 07. Deputado Catulé Júnior (PP) | 16. Deputado Júnior França (PP) |
| 08. Deputada Daniella (PSB) | 17. Deputada Mical Damasceno (PP) |
| 09. Deputado Davi Brandão (PSB) | |

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder:

2º Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------------------|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Kekê Teixeira (MDB) |
| 03. Deputada Edna Silva (PRD) | 09. Deputado Leandro Bello (Podemos) |
| 04. Deputado Galbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PRD) | 11. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 06. Deputada Janaina (Republicanos) | 12. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder: Deputado Júnior Cascaria

BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE

- | | |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade) |
| 02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade) | 05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) | 06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

- | | |
|----------------------------------|----------------------------------------|
| 01. Deputado Aluízio Santos (PL) | 04. Deputado João Batista Segundo (PL) |
| 02. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 05. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 03. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 06. Deputada Solange Almeida (PL) |

Líder: Deputado Aluízio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LICENCIADO

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher
Deputado Edson Araújo

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Eric Costa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Aluizio Santos
Deputado Fernando Braide
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júnior Cascaria

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

Titulares

Deputado Catulé Júnior
Deputada Daniella
Deputado Florêncio Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Mical Damasceno
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Othelino Neto
Deputado Aluizio Santos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Eric Costa
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Catulé Júnior
Deputada Edna Silva
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júnior França
Deputado Rodrigo Lago
Deputado Aluizio Santos

PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares

Deputado Eric Costa
Deputado Adelmo Soares
Deputado Fernando Braide
Deputado Florêncio Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Cláudio Cunha

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior França
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júlio Mendonça

Suplentes

Deputada Solange Almeida
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Othelino Neto

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho
VICE-PRESIDENTE
Dep. Arnaldo Melo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Leandro Bello
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputada Edna Silva
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputada Edna Silva
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pará Figueiredo

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Carlos Lula
Deputada Janaína
Deputado Francisco Nagib
Deputado Neto Evangelista
Deputado Eric Costa
Deputado Cláudio Cunha

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:00
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Claudio Cunha
Deputada Daniella
Deputada Edna Silva
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado João Batista Segundo
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Leandro Bello
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputada Edna Silva
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Carlos Lula
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Ana do Gás
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputada Janaína
Deputado João Batista Segundo
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Neto Evangelista
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Rios

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Carlos Lula
Deputado Catulé Júnior
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Edna Silva
Deputado João Batista Segundo
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Leandro Bello
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ricardo Rios
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado João Batista Segundo
Deputado Fernando Braide
Deputado Dr. Yglésio

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Catulé Júnior

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Catulé Junior
Deputado Carlos Lula

Deputado Dr. Yglésio

Deputada Edna Silva
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Rodrigo Lago
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston

Deputado Florêncio Neto

.... Deputado Leandro Bello
Deputada Solange Almeida
Deputado Kekê Teixeira

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 / 03 / 2025 3ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARLAMENTO FORTE.....09 MINUTOS
 2. PARTIDO LIBERAL.....09 MINUTOS
 3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....17 MINUTOS
 4. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....25 MINUTOS
 5. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)
 NOVO (DEP.WELLINGTON DO CURSO).....05 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 25/03/2025 – (TERÇA-FEIRA)****I - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 131/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54467_texto_integral

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 25/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI BRANDÃO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA “CANHOTEIRO” AO SENHOR JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO DA SILVEIRA LEITE. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=51213

**II - PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

3. PROJETO DE LEI Nº 380/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO, QUE “ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO DE FAMILIARES QUE CONVIVEM COM USUÁRIOS DE DROGAS E ENTORPECENTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO”. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ARISTON E DE SAÚDE – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52611_texto_integral

4. PROJETO DE LEI Nº 403/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO, QUE INSTITUI O BANCO DE CURRÍCULOS PARA MULHERES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO EMENDA) – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA.
http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=52674

**III - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA,

QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO DR. BRUNO LOBO. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55087_texto_integral

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN À ENFERMEIRA JOYCE SANTOS LAGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55472_texto_integral

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 116/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54277_texto_integral

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 127/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SENHOR PAULO VICTOR MELO DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=54415

V – REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

9. REQUERIMENTO Nº 088/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, SOLICITANDO QUE SEJA TRAMITADO EM REGIME DE URGÊNCIA O PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 018/2025, DE SUA AUTORIA, QUE “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO “SR. AURELIO PEREIRA DE SOUSA”.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55757_texto_integral

10. REQUERIMENTO Nº 087/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA UMA SESSÃO SOLENE, EM DATA A SER AGENDADA, DESTINADA A HOMENAGEAR OS 40 ANOS DA REDEMOCRATIZAÇÃO DO BRASIL, PERÍODO CONHECIDO COMO NOVA REPÚBLICA, QUE RESTITUIU A LIBERDADE DEMOCRÁTICA EM NOSSO PAÍS.

http://192.168.15.1:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=55756

VI – REQUERIMENTOS A DELIBERAÇÃO DA MESA

11. REQUERIMENTO Nº 090/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 182, §4º DO REGIMENTO INTERNO DESTA DOUTA CASA, ATRAVÉS DO QUAL INTERPÕE RECURSO AO PARECER QUE REJEITOU O PROJETO DE LEI Nº 064/2025.

http://192.168.15.1:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55773_texto_integral

12. REQUERIMENTO Nº 091/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 182, §4º DO REGIMENTO INTERNO, INTERPÕE RECURSO AO PARECER Nº 089/2025, QUE REJEITOU O PROJETO DE LEI Nº 063/2025.

http://192.168.15.1:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55774_texto_integral

13. REQUERIMENTO Nº 092/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA EDNA SILVA, SOLICITANDO QUE SEJAM



JUSTIFICADAS SUAS AUSÊNCIAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS DOS DIAS 11, 12 E 13 DE MARÇO DE 2025, EM VIRTUDE DE ESTAR CUMPRINDO AGENDA DE TRABALHO COM O GOVERNADOR CARLOS BRANDÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO BRASIL, EM BRASÍLIA/DF.

http://192.168.15.1:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55777_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 25/03/2025 – TERÇA-FEIRA

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 171/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON**, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS.

2. **PROJETO DE LEI Nº 172/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE DECLARA UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO NUTRINDO ESPERANÇA.

3. **PROJETO DE LEI Nº 173/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA**, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE VOLUNTÁRIOS PARA AÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. **PROJETO DE LEI Nº 174/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA**, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E CRIA O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO MARANHÃO.

5. **PROJETO DE LEI Nº 175/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA**, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE EMISSÃO DA GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL (GTA) PARA EQUINOS E BOVINOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E EXPOSIÇÕES NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

6. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 024/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA**, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “CANHOTEIRO” AO SENHOR FERNANDO JOSÉ MACIEIRA SARNEY.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

7. **PROJETO DE LEI Nº 164/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLAUDIA COUTINHO**, QUE ESTABELECE ACESSO PRIORITÁRIO A PROGRAMAS DE DOAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM TALASSEMIA.

8. **PROJETO DE LEI Nº 165/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLAUDIA COUTINHO**, QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO DE PESSOAS IMUNOSSUPRIMIDAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

9. **PROJETO DE LEI Nº 166/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE TREINAMENTO SOBRE VIOLÊNCIA SEXUAL E PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL, INCLUINDO VIOLÊNCIA VIRTUAL, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

10. **PROJETO DE LEI Nº 167/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE HOMICIDAS DE AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

11. **PROJETO DE LEI Nº 168/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO**, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LUMINENSE ATLÉTICO CLUBE - LAC, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

12. **PROJETO DE LEI Nº 169/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO**, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BRIGADA BOMBEIRO MIRIM POETA SOUSÂNDRADE DE GUIMARÃES - MA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

13. **PROJETO DE LEI Nº 170/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO**, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PARA MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO DO MARANHÃO, MODIFICANDO DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.194, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

14. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 021/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO “SENHOR PAULO DE TARSO GUEDES CARVALHO”.

15. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 022/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO “SENHOR DEVANIR GARCIA”.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 157/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR**, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO HUMANIZADO E EM CONJUNTO DE “PAI OU MÃE SOLO”, EM COMPANHIA DE FILHO (S) MENOR (ES) DE IDADE, EM UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **PROJETO DE LEI Nº 158/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA**, QUE “INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES PARA IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

3. **PROJETO DE LEI Nº 159/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA**, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À LITERATURA MARANHENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. **PROJETO DE LEI Nº 160/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA**, QUE RECONHECE AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS DO ESTADO DO MARANHÃO COMO AGENTES AMBIENTAIS, FORTALECENDO SUAS ATUAÇÕES NA PRESERVAÇÃO DO BIOMA CERRADO.

5. **PROJETO DE LEI Nº 161/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA**, QUE INCENTIVO A POLÍTICA PÚBLICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS, QUE EXERÇAM A ATIVIDADE DE MODO ARTESANAL NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. **PROJETO DE LEI Nº 162/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA**, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7. **PROJETO DE LEI Nº 163/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA**, QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DOS POLÍCIAS MILITARES, DOS BOMBEIROS MILITARES E POLÍCIAS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 019/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. ANTÔNIO JOSÉ CLEMENS SABOIA.

9. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 020/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA**, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA “CANHOTEIRO”, AO DESPORTISTA WAGNER DA CONCEIÇÃO MARTINS CONHECIDO COMO



“ZULUZINHO”.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 149/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DALTON ARRUDA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DO NOME E DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA – CRECI, RESPONSÁVEL PELA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS NOS TÍTULOS DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS NO ESTADO DO MARANHÃO.**

2. **PROJETO DE LEI Nº 150/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE MARINHO E CONTROLE DE POLUIÇÃO DAS ÁGUAS POR NAVIOS E EMBARCAÇÕES EM ATIVIDADE NOS PORTOS DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

3. **PROJETO DE LEI Nº 151/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE INSTITUI O PASSE LIVRE NOS TRANSPORTES DE CONCESSÃO ESTADUAL AOS INSCRITOS NO VESTIBULAR NOS DIAS DAS PROVAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO – UEMA.**

4. **PROJETO DE LEI Nº 152/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE INSTITUI O PASSE LIVRE NOS TRANSPORTES DE CONCESSÃO ESTADUAL AOS INSCRITOS EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO.**

5. **PROJETO DE LEI Nº 153/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA, QUE DISPÕE SOBRE OS PODERES ESTABELECIDOS AO ADVOGADO CONSTITUÍDO DE AUTENTICAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.**

6. **PROJETO DE LEI Nº 154/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE INSTITUI A CRIAÇÃO DA LISTA DO IMPOSTO ZERO E MENOS IMPOSTOS ESTADUAIS DOS ALIMENTOS.**

7. **PROJETO DE LEI Nº 155/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE INSTITUI A CRIAÇÃO DA LISTA DO IMPOSTO ZERO E MENOS IMPOSTOS ESTADUAIS DOS PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO ESSENCIAL.**

8. **PROJETO DE LEI Nº 156/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE CARGA TRIBUTÁRIA ZERO AO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS INCIDENTE SOBRE A CESTA BÁSICA MARANHENSE.**

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 33/2025

Denomina a sala onde funciona à Escola do Legislativo Maranhense e dá outras providências.

Art.1º- Fica denominada “Professora Rosa Castro” a Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, localizada no Bloco “A” do Palácio Manuel Beckman.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE MARÇO DE 2025. Deputado Iracema Vale – Presidente, Deputado Davi Brandão - Primeiro Secretário, Deputado Glalbert Cutrim - Segundo Secretário

**NOTA TÉCNICA
JUSTIFICATIVA**

Professora Rosa Castro, notável educadora, nasceu em São Bento, a 6 de outubro de 1891, na Baixada Maranhense, cuja vida e vocação profissional foram marcadas pelo exercício do magistério e da atuação junto à juventude. Após uma vida de glórias, Rosa Castro faleceu em São Luís a 19 de abril de 1976, deixando um legado que inclui a valorização da educação pública e a promoção do acesso ao conhecimento. Sua história é preservada em registros familiares e em pesquisas acadêmicas, como o livro de Nazaré Farias (2010), que detalha sua vida e contribuições.

A professora Rosa Castro foi a mais importante figura feminina do magistério de nível médio do Maranhão, durante muitos anos do século XX. Foi patrona da Cadeira 1, da Academia Sambentuense, fundada pela escritora Maria de Nazaré Farias e colaboradora do Boletim da Associação Pedagógica, tendo publicado diversos trabalhos literários na imprensa maranhense. Em fevereiro de 1916, ela fundou e dirigiu a Escola Normal Rosa Castro, inicialmente localizada na Rua da Palma, 305, e posteriormente transferida para a Avenida Gomes de Castro (atual Praça Deodoro).

A escola funcionou até a década de 1980 e hoje o prédio abriga o Serviço Social do Comércio – Maranhão (SESC-MA). A escola contava com o curso normal, primário, pré-escolar e Jardim de Infância, onde recebiam crianças de 4, 5 e 6 anos de idade. Rosa Castro, filha do casal Othon Francisco Corrêa de Castro e Josefina Costa Castro, foi a penúltima de 11 irmãos. Foi alfabetizada pela irmã Noeme Castro e sua instrução formal se deu aos 9 anos de idade, na cidade de Belém. Em 1905, vem a se estabelecer na capital do Maranhão, iniciando seus estudos na Escola Normal do Estado, em São Luís, “[...] embora de pequena estatura e esbelta, Rosa, de grande inteligência, chamava a si, atenções como as de Tasso Fragoso, Benedito Leite e do próprio governador Luís Domingues” (Farias, 2010, p. 20).

No início do século XX, a participação feminina em posições de liderança educacional era limitada. A fundação de uma escola por Rosa Castro, em um ambiente político e intelectual dominado por homens, pode ser interpretada como um ato de pioneirismo e resistência à exclusão de gênero.

No campo da infância, Rosa Castro destaca-se pela Conferência, intitulada “As Crianças”, realizada na Universidade Popular Maranhense, tratando, entre outras questões, sobre o método educativo. Posteriormente, a autora publicou o Livro de Lúcia (1924). Os registros literários de Rosa Castro, ainda nas décadas de 1920 e 1930, já a posicionam enquanto uma intelectual propagadora de um ideário moderno para a educação das crianças. Rosa Castro, assim como outros intelectuais, teve uma profunda importância e significado na educação maranhense.

Além da imensa colaboração na educação das crianças, ela dedicou-se também ao ensino e à formação de professores, sendo reconhecida como uma das pioneiras nesse tipo de atuação, na educação maranhense. Sua escola foi um marco na formação de docentes, influenciando gerações e consolidando-se como uma instituição de referência. Foi nas esferas educacionais que Rosa Castro dá início à sua atuação eminentemente política, exercendo dois mandatos no Conselho Estadual de Educação.

[...] A Profª Rosa Castro atuou nos colegiados do Estado, sempre com muito destaque, tendo exercido dois mandatos no Conselho Estadual de Educação (1962-1966) e ambos como vice-presidente. Convém esclarecer que a presidência do Conselho, à época, era prerrogativa do secretário de Educação, que na maioria das sessões não se fazia presente, pela sobrecarga de sua agenda, cabendo, portanto, à vice-presidência a execução da maior parte das atividades do colegiado, logada àquela função (Motta, 2003, p. 23).

“Recebeu condecorações do Governo do Estado do Maranhão, (o



Bumba-meu-boi de prata e a Medalha do Mérito Timbira), da Loja ‘O Grande Oriente da Maçonaria’ e do Rotary Club de São Luís (Medalha de Honra ao Mérito)” (Motta, 2003, p.24).

Professora Rosa Castro, por proposta do vereador são-bentense, José Cupertino de Araújo, recebeu a 10 de novembro de 1960, merecidamente o título de cidadã de São Luís. Possuidora das condecorações ‘Cruz da Benemerência’, conferida pelo Grão Mestre da Ordem do Oriente; ‘Medalha do Mérito Timbiras’, concedida pelo amigo Governador Newton Bello que, durante todo governo a nomeou componente do Conselho Estadual (Melo, 2021, p.288).

“Ao trilhar a trajetória da professora Rosa Castro, descortinamos suas marcas e contribuições na Educação em nosso Estado, enfrentando situações adversas, ao criar a Escola Normal Primária, formando gerações de professores e professoras [...]” (Costa; Castro, 2022, p.164). Segundo os autores Costa e Castro (2022) a sua dedicação ao trabalho da docência, revela-nos o significado do ser e fazer-se professora no Maranhão, **em seu tempo e meio social**. Importante registrar que, ao mergulhar nas fontes, a fim de construir entendimentos sobre seu percurso nas primeiras décadas republicanas, suas zonas de silêncio e os espaços de enfrentamento construídos ao longo do tempo, permitem assinalar que o legado dessa personagem não se restringe somente “[...] à formação docente e, por conseguinte, ao atendimento da demanda por escolarização, tanto no litoral, como no sertão maranhense, mas especificamente, **no exemplo de uma pessoa que valorizava a educação**” (Motta, 2008, p.8). Desse modo, a história individual de Rosa Castro revela em sua constituição características da sociedade a qual pertence, bem como seus feitos nas questões educacionais, sociopolíticas e culturais, que nos permitem uma compreensão acerca da condição feminina de mulheres atuantes no espaço público por meio do ensino e destacaram-se pela autoridade docente edificada na vida laboral como professora normalista, escritora e diretora de escola.

Outro aspecto que merece ser ressaltado é sua participação e mobilização na formação de associações de professoras normalistas à época (Costa e Castro, 2022). Nas palavras significativas de Santos (2017), (apud Costa e Castro, 2022 p. 111), essas iniciativas “[...] sinalizam um maior engajamento dessas mulheres e a construção de uma nova representação de si mesmas. Uma identidade profissional que as leva a se organizarem na busca de melhores condições de viver o ensino e a solidariedade de classe [...]” Nessa incursão, permaneceu um sabor de itinerário inacabado, pois o estudo aqui desenvolvido não se limita a mais uma história de mulheres-professoras, **ele é antes de tudo um apelo, um chamamento de atenção a uma proposta que deve ser continuada: a necessidade de incluirmos as mulheres na história da educação e sociopolítica.** (Motta, 2003).

2 ROSA CASTRO E A CANDIDATURA

De acordo com Pacheco (2007, p.57) “[...] a participação política feminina, em 1934, foi além do alistamento eleitoral, pois, nesse ano, algumas mulheres se candidataram para as eleições de 14 de outubro”. O cenário político maranhense, nesse momento, era composto por oito partidos políticos, existindo uma disputa muito intensa, amplamente divulgada pela imprensa. Esta era mais que um meio de difusão destas disputas, pois muitos periódicos eram de propriedade de políticos influentes da região, que se utilizavam de seus jornais para atacar diretamente seus adversários. Dessa forma, as eleições de 1934 contaram com a participação de algumas mulheres maranhenses, que, pela primeira vez, puderam concorrer aos cargos políticos (Pacheco, 2007).

De acordo com Sales (2020), a participação de Rosa Castro na política maranhense é um exemplo de resistência e pioneirismo. Ela abriu caminho para outras mulheres que, ao longo do século XX e XXI, lutariam por espaço e direitos políticos no Brasil. Sua história também reflete a complexidade da política maranhense durante a Primeira República, marcada por disputas oligárquicas, coronelismo e a exclusão de grandes parcelas da população, incluindo mulheres, do processo político.

Na primeira eleição após a conquista do voto feminino, realizada em 1934, o Maranhão elege duas mulheres: Hildenê Gusmão Castelo Branco, eleita pelo Partido Republicano, e Zuleide Fernandes Bogéa, pela União Republicana Maranhense (URM)³¹. Por esse partido, também se candidatou a professora Rosa Castro, reconhecida pela contribuição dada à educação do Maranhão, onde atuou durante muitos anos como vice-presidente do Conselho Estadual de Educação. Rosa Castro, no entanto, perdeu a eleição para a também professora Zuleide Bogéa por uma diferença de um voto (Motta, 2003 apud Ferreira, 2006).

No relato de Melo (2021), a Prof^a Rosa Castro ingressou na política partidária a convite de amigos e filiou-se à Liga Católica Maranhense, disputou uma cadeira de deputada constituinte pelo Partido Republicano (PRM), ala Unionista, elegeu-se deputada estadual no pleito de 14 de outubro de 1934, com oito mil, duzentos e um votos. No entanto, o TRE impugnou-lhe a proclamação e diploma, direito restabelecido por via de decisão do Superior Tribunal Eleitoral, em 12 de junho de 1935 (Melo, 2021, p.287). Sua candidatura representou um desafio às estruturas políticas tradicionais e um passo importante na luta pela participação feminina na política.

Desencantada com a política, por insistência dos correligionários, permitiu a inclusão de seu nome na chapa de vereadores, pela Legenda Viva o Maranhão, pela coligação PSD, URM e PSB, às eleições de 12 de março de 1937. Obteve 171 votos. Com o Golpe do Estado, em 1937, foram cassados todos os mandatos eletivos. Daí em diante passou a dedicar-se exclusivamente aos seus alunos (Melo, 2021, p.288).

Vê-se, com efeito, que os registros sobre sua candidatura são controversos, mas também reveladores do contexto histórico que atravessa o percurso de sua atuação política, tanto partidária quanto no sentido amplo e, especialmente, como educadora naquela quadra da história em que o protagonismo político das mulheres no Brasil era ainda mais atravessado por desafios e obstáculos. Avançamos em um momento histórico caracterizado pelo entendimento e nomeação de diferentes comportamentos, antes socialmente autorizados, como formas de violência, de modo que diversas passagens da história política de Rosa Castro podem ser compreendidas como violência política. No entanto, mesmo com todas essas adversidades, mulheres como Rosa Castro demonstraram coragem e determinação em lutar por seus direitos e espaço na política, abrindo caminhos para aquelas que viriam depois dela. Seu legado inspira novas gerações de mulheres a se envolverem na política e a lutar por uma sociedade mais justa e igualitária. (Sales, 2020).

Rosa Castro é, portanto, uma figura emblemática na História do Maranhão e do movimento pela participação feminina na educação e na política brasileira. Sua trajetória merece ser lembrada e estudada como parte da luta por igualdade de gênero e democratização no país e vai além de suas conquistas educacionais. Ela representa a esperança de uma política mais justa, transparente e inclusiva no Maranhão. Sua atuação inspira não apenas mulheres, mas todos aqueles que acreditam na educação e na importância de renovar a política e de lutar por uma sociedade mais equitativa.

É importante enaltecê-la e de igual modo as professoras Hildenê Gusmão Castelo Branco e Zuleide Fernandes Bogéa que foram as precursoras do feminismo maranhense na política.

Ata da Sessão Solene para a entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Francisco Magalhães da Rocha, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, no dia vinte de março de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, Senhor Deputado Davi Brandão

Às onze horas, o Senhor Presidente Deputado Davi Brandão declarou aberta a Sessão Solene convocada para a entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Francisco



Magalhães da Rocha, concedida por meio da Resolução Legislativa nº 1.154/2022, oriunda do Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2022, de autoria do Deputado Ariston. Convidou para compor a Mesa o Senhor Deputado Ariston, autor da proposição; o Senhor Francisco Magalhães da Rocha, o homenageado; o Senhor Celso Gonçalves, Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae; o Senhor Edilson Baldez, Presidente da FIEMA e o Senhor Cláudio Azevedo, Presidente do Centro das Indústrias do Maranhão. Conclamou todos a se postarem em posição de respeito para ouvir o Hino Maranhense. Ato contínuo foi exibido um vídeo institucional da Indústria de Bebidas Psiu. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Estaduais e chamou à tribuna o autor da proposição, Deputado Ariston que falou em nome do Poder Legislativo, justificando a homenagem. Após os discursos, foi feita a entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Francisco Magalhães da Rocha, que subiu à tribuna para agradecer a honraria. Ato contínuo, a palavra foi concedida ao Deputado Arnaldo Melo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene. Deputado Davi Brandão – Presidente

Ata da Sessão Solene para a entrega dos Títulos de Cidadão Maranhense aos Senhores Paulo Lira Santos, Nilson Takashi Hamada e à Senhora Lariane Telles Mendonça, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, no dia vinte de março de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, Senhor Deputado Wellington do Curso

Às dezesseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente Deputado Wellington do Curso declarou aberta a Sessão Solene convocada para a entrega dos Títulos de Cidadão Maranhense aos Senhores Paulo Lira Santos, Nilson Takashi Hamada e à Senhora Lariane Telles Mendonça, concedidos por meio das Resoluções Legislativas nºs 1.316, 1.317 e 1.318/2024, oriundas dos Projetos de Resolução Legislativa nºs 112, 123 e 125/2024, todos de autoria do Deputado Wellington do Curso. Convidou para compor a Mesa o Senhor Deputado Federal Aluizio Mendes; a Senhora Lariane Telles Mendes, o Senhor Paulo Lira dos Santos e o Senhor Nilson Takashi, os homenageados; a Senhora Flávia Berthier, Vereadora de São Luís; o Doutor Lahésio Bonfim, Presidente de Honra do Partido Novo e o Senhor Fábio Osterman, ex-Deputado Estadual do Rio Grande do Sul e Dirigente Nacional do Partido Novo. Conclamou a todos a se postarem em posição de respeito para ouvir o Hino Maranhense. Ato contínuo o Deputado Wellington do Curso falou em nome do Poder Legislativo, justificando a homenagem. Após o discurso, foi feita a entrega dos Títulos de Cidadão Maranhense aos Senhores Paulo Lira Santos, Nilson Takashi Hamada e a Senhora Lariane Telles Mendonça, que subiram à tribuna para agradecer as honrarias. Em seguida, foi concedida a palavra ao Senhor Deputado Aluizio Mendes, à Senhora Flávia Berthier, ao Senhor Leonardo Arruda e ao Senhor Lahésio Bonfim. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene. Deputado Wellington do Curso - Presidente

COMISSÃO DE TURISMO E CULTURA

PARECER Nº 001 /2025

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 276/2024, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que institui “a Política de Registro, Proteção e Promoção de Mestres e Mestras dos saberes e fazeres das culturas populares no âmbito do Estado do Maranhão”

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu **pela aprovação da matéria na forma do texto original (Parecer nº 677 /2024)**. Vem agora o Projeto de Lei a esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Ressalta-se, por oportuno, que o presente Projeto de Lei guarda correlação de objeto com a LEI Nº 10.509 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 Institui o Programa Estadual de Proteção e

Promoção dos Mestres e Mestras da Cultura Popular do Maranhão.

Nos termos da Resolução Legislativa nº 1.012/2020, que acrescentou o inciso XIII ao art. 30 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, criando a Comissão Permanente de Turismo e Cultura, onde compete tratar sobre: **a) desenvolvimento cultural, patrimonial, histórico e artístico; b) garantia do exercício dos direitos culturais e a promoção do livre acesso às fontes da cultura maranhense; c) o estímulo ao desenvolvimento cultural e turístico, à valorização e à difusão do conjunto das manifestações culturais maranhenses; d) a política de incentivo à regionalização da criação cultural e de intercâmbio entre as diversas formas de manifestação cultural do Estado; e) a política de proteção do patrimônio cultural do Estado, assim entendidos os bens de natureza material e imaterial que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade maranhense e; f) política e sistema estadual de desenvolvimento do turismo, definindo o seu sistema regional e a exploração das atividades e dos serviços turísticos.**

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Em sendo observada a presente proposição, há que se destacar a relevância da temática ora abordada, contudo, ao analisarmos o arcabouço legislativo estadual, verificamos que Lei Estadual nº 10.509 de 16 de setembro de 2016, que “institui o Programa Estadual de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras da Cultura Popular do Maranhão” (anexa).

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, concluímos pela prejudicialidade da análise da presente proposição, visto já existir lei neste sentido.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Turismo e Cultura** votam pela **PREJUDICABILIDADE do Projeto de Lei nº 276/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 20 de março de 2025.

Presidente: Deputado Doutor Yglésio

Relator: Deputado Doutor Yglésio

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto

Deputado Catulé Júnior

Deputada Ana do Gás

Vota contra:

COMISSÃO DE TURISMO E CULTURA

PARECER Nº 002 /2025

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 427/2024, de autoria do Senhor Deputado Fernando Braide, que Institui a Política Estadual de Incentivo às Startups de Turismo Digital, cria o Fundo Estadual de Financiamento para Startups de Turismo Digital do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica a instituição da Política Estadual de Incentivo às Startups de Turismo Digital no Estado do Maranhão, tendo como *finalidade*: a promoção, o desenvolvimento e a inovação tecnológica no setor turístico por meio das startups, com os seguintes *objetivos*: promover o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas para o turismo, como aplicativos, plataformas de reservas e guias turísticos virtuais; incentivar a criação e fortalecimento de startups e empresas de tecnologia com foco no turismo digital; fomentar a inovação e a competitividade do setor turístico maranhense; integrar tecnologia e inovação ao setor turístico, promovendo o



desenvolvimento econômico e social.

Registra a justificativa do autor (...) *As startups de turismo digital desempenham um papel crucial na promoção de destinos turísticos, oferecendo soluções inovadoras que facilitam o acesso a informações, melhoram a comunicação entre turistas e prestadores de serviços e proporcionam uma experiência mais rica e personalizada. Este projeto de lei visa incentivar a criação e o fortalecimento de startups e empresas de tecnologia com foco no turismo digital, gerando emprego e renda e estimulando a economia local.*(...)

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu **pela aprovação da matéria na forma do texto original (Parecer nº 841/2024)**. Vem agora o Projeto de Lei a esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Nos termos da Resolução Legislativa nº 1.012/2020, que acrescentou o inciso XIII ao art. 30 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, criando a Comissão Permanente de Turismo e Cultura, onde compete tratar sobre: **a) desenvolvimento cultural, patrimonial, histórico e artístico; b) garantia do exercício dos direitos culturais e a promoção do livre acesso às fontes da cultura maranhense; c) o estímulo ao desenvolvimento cultural e turístico, à valorização e à difusão do conjunto das manifestações culturais maranhenses; d) a política de incentivo à regionalização da criação cultural e de intercâmbio entre as diversas formas de manifestação cultural do Estado; e) a política de proteção do patrimônio cultural do Estado, assim entendidos os bens de natureza material e imaterial que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade maranhense e; f) política e sistema estadual de desenvolvimento do turismo, definindo o seu sistema regional e a exploração das atividades e dos serviços turísticos.**

Diante de todo exposto, dada a importância do tema previsto na presente iniciativa, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta comissão temática. motivo pelo qual voto por sua integral aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 427/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Turismo e Cultura** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 427/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 20 de março de 2025.

Presidente: Deputado Doutor Yglésio

Relator: Deputado Doutor Yglésio

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto

Deputado Catulé Júnior

Deputada Ana do Gás

Vota contra:

COMISSÃO DE TURISMO E CULTURA

PARECER Nº 003 /2025

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 452/2024**, de autoria do Senhor Deputado Davi Brandão, que estabelece as diretrizes para a instituição da política de Incentivo à Cultura Científica nas Escolas, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Projeto de Lei além de tratar das diretrizes para a implantação da política de que trata a ementa, também especifica as finalidades da mesma e por último cria no Calendário Oficial do Estado do Maranhão a Semana Estadual das Ciências nas Escolas a ser comemorado no

mês de outubro em consonância com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 832/2024), na forma de substitutivo e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Nos termos da Resolução Legislativa 1.012/2020 que acrescentou o inciso XIII ao art. 30 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, criando a Comissão Permanente de Turismo e Cultura, onde compete tratar sobre: **a) desenvolvimento cultural, patrimonial, histórico e artístico; b) garantia do exercício dos direitos culturais e a promoção do livre acesso às fontes da cultura maranhense; c) o estímulo ao desenvolvimento cultural e turístico, à valorização e à difusão do conjunto das manifestações culturais maranhenses; d) a política de incentivo à regionalização da criação cultural e de intercâmbio entre as diversas formas de manifestação cultural do Estado; e) a política de proteção do patrimônio cultural do Estado, assim entendidos os bens de natureza material e imaterial que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade maranhense e; f) política e sistema estadual de desenvolvimento do turismo, definindo o seu sistema regional e a exploração das atividades e dos serviços turísticos.**

A palavra mérito, em sentido político, significa que o Estado tem a função de atender aos interesses públicos, dentro dos limites da lei. O Estado tem como dimensões a oportunidade (elemento motivo) e a conveniência (elemento objeto), que compõem o mérito da Lei. E a discricionariedade é o meio para que essa função - de atender os interesses públicos específicos - possa ser exercida pela Administração.

“... Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo...” (Cf. *Direito Administrativo*, 14ª edição, Saraiva, 2009, p.97).

Entende-se por Cultura Científica como uma forma de cultura, ou um modo de vida, tal como definiam cultura os antropólogos, tal que a relação entre natureza e cultura se vê continuamente alterada pela dinâmica do conhecimento científico, pelas tecnologias e pela inovação, produzindo um novo conceito misto de cultura e natureza na dimensão do conhecimento de ciência e de cultura. Ou, se se preferir, a novidade continuamente renovada de uma natureza cultural e, inversamente, de uma cultura natural.

No que tange a sua importância no que diz respeito a geração de novos conhecimentos a Cultura Científica englobaria não somente o conhecimento que produzisse resultados, mas, também, as tentativas de construir teorias alternativas de saber, novos modos de produzir conhecimento, a emergência de novas ciências e o ambiente no qual essas iniciativas se fazem presente.

Promover a Cultura Científica nas escolas é de fundamental importância, na medida em que incentiva os alunos a buscarem e compartilhar novos conhecimentos nas diferentes áreas do aprendizado, mas para isso é necessário que os estabelecimentos de ensino tenham infraestrutura suficiente para tanto com recursos necessários como acesso a laboratórios bem equipados e materiais didáticos atualizados.

Além disso uma formação continuada de professores também é de grande relevância já que educadores bem preparados e atualizados são capazes de inspirar seus alunos e promover um ambiente de aprendizagem investigativo.

A existência de projetos de pesquisas escolares desde os primeiros anos também contribui para despertar o interesse dos alunos pela ciência, por último parecerias com universidades e instituições de pesquisas tornam-se relevantes, bem como integração multidisciplinar do ensino da Ciências com outras disciplinas.

No que tange a sua importância, especialistas apontam que



desenvolver a Cultura Científica em um país é de fundamental importância para o seu desenvolvimento e crescimento, para isso incentivamos tal prática nas escolas desde cedo, serve para que os alunos desenvolvam desenvolvem uma compreensão profunda sobre o mundo ao seu redor e são capacitados a fazer perguntas, formular hipóteses e buscar respostas. Esta habilidade de questionar e investigar é a base da cultura de pesquisa.

Além disso desenvolver a Cultura da Ciência nas escolas ajuda o aluno a desenvolver habilidades de resolução de problemas e pensamento crítico. Estas habilidades são transferíveis para diversas áreas do conhecimento e são vitais em um mundo cada vez mais complexo e interconectado.

Feito essas observações verifica-se que o Substituto apresentado ao Projeto de Lei 452/2024 é meritório razão pela qual nos faz opinar pela sua aprovação.

Porém não adentrando aos aspectos constitucionais do texto, já que estamos elaborando o parecer de mérito junto a Comissão de Turismo e Cultura, não podemos olvidar de fazer algumas observações como forma de preservar a norma em análise dentro de devido Processo Legislativo.

Para tanto temos que nos referirmos a Lei Complementar de 1º de abril de 2008 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, determina e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos no Estado do Maranhão.

A norma acima é bem clara no seu artigo sexto, incisos primeiro e segundo quando diz:

Art. 6º - O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

VI - (...).

Observando o texto em análise temos no seu artigo quarto a inclusão de um outro objeto, alheio ao que trata o objeto citado na Ementa, qual seja a criação no Calendário Oficial do Estado do Maranhão da Semana Estadual das Ciências nas Escolas.

Além de tal artigo ir de encontro a boa técnica de redação de que trata a Lei Complementar acima abordada, vale ainda ressaltar que já existe no arcabouço legal do Estado do Maranhão de Lei tratando do assunto, no caso a Lei 2.807, de 30 de novembro de 1967, que institui, no Estado do Maranhão, a Semana da Ciência e Tecnologia.

Em seus artigos primeiro, segundo e terceiro a lei acima propõe:

Art. 1º - O Estado do Maranhão comemorará, anualmente, de 1º a 7 de outubro, a Semana da Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Na Semana da Ciência e Tecnologia serão realizadas conferências, exposições de livros e projeções de filmes científicos e técnicos nas escolas primárias e de nível médio do Estado, bem como nas Universidades e Institutos de Pesquisas. Parágrafo Único - Para os fins previstos neste artigo fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com as referidas Universidades.

Art. 3º - Durante a Semana da Ciência e Tecnologia realizar-se-ão concursos nas escolas públicas e particulares sobre assuntos relacionados com a ciência e sua aplicação tecnológica, bem como sobre a vida e a obra de cientistas e pesquisadores, principalmente brasileiros, sendo premiados os melhores trabalhos.

Feito esse arrazoado é importante citar que Lei pode ser conceituado como norma ou conjunto de normas jurídicas criadas através dos processos próprios do ato normativo e estabelecidas pelas autoridades competentes para o efeito.

A criação de uma nova lei deve ser entendida como uma necessidade que a sociedade tem de uma nova e inovadora norma que possa manter uma convivência harmônica de forma geral.

Lembrando, como já citado no início dessa Nota Técnica, que estamos tratando de analisar o mérito da matéria junto a Comissão de Turismo e Cultura, que já foi aprovada na Comissão de Constituição e

Justiça da Casa.

Analisar o mérito de uma proposição consiste em verificar seu grau de conveniência, oportunidade e de interesse público. Nesse sentido, não resta dúvida que o legislador, movido das melhores intenções, visa através da norma em análise incentivar a prática da Cultura Científica nas escolas maranhenses.

Porém como forma de aperfeiçoar o texto e corrigir eventuais vícios que vão de encontro as normas existentes no Estado, opinamos pela sua aprovação na forma do substitutivo aqui apresentado.

Diante de todo exposto, dada a importância do tema previsto na presente iniciativa, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta comissão temática, motivo pelo qual voto por sua integral aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 452/2024.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Turismo e Cultura** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 452/2024**, nos termos do voto do Relator

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 20 de março de 2025.

Presidente: Deputado Doutor Yglésio

Relator: Deputado Doutor Yglésio

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto

Deputado Catulé Júnior

Deputada Ana do Gás

Vota contra:

APOSTILAMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 54/2023-ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** emissão das notas de empenho nº 2025NE000845, no valor de R\$ 293.600,40 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos reais e quarenta centavos), nº 2025NE000847, no valor de R\$ 43.343,00 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais) e nº 2025NE000848, no valor de R\$ 8.565,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 010101- Assembleia Legislativa; **GESTÃO:** 00001- Gestão Geral; **FUNÇÃO:** 01 - Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0621 - Atuação Legislativa; **AÇÃO:** 4450 - Gestão do Programa; **SUBAÇÃO:** 023481 - Manutenção; **NATUREZA DESPESA:** 33.90.30.41 - Material Gráfico; **FONTE RECURSO:** 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000; **HISTÓRICO:** objeto: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, espécie do gênero de malharia e itens congêneres p/ este Poder. Informações Complementares: valor destinado a suprir a demanda do exercício 2025, conforme cronograma de execução. Em 20.03.2025 foi emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE000845, no valor de R\$ 293.600,40 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos reais e quarenta centavos) para fazer face às despesas inerentes a este Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 010101- Assembleia Legislativa; **GESTÃO:** 00001- Gestão Geral; **FUNÇÃO:** 01 - Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0621 - Atuação Legislativa; **AÇÃO:** 4450 - Gestão do Programa; **SUBAÇÃO:** 023481 - Manutenção; **NATUREZA DESPESA:** 33.90.30.23 - Material de Uniformes,



Tecidos e Aviamentos; **FONTE RECURSO:** 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000; **HISTÓRICO:** objeto: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, espécie do gênero de malharia e itens congêneres p/ este Poder. Informações Complementares: valor destinado a suprir a demanda do exercício 2025, conforme cronograma de execução. Em 20.03.2025 foi emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE000847, no valor de R\$ 43.343,00 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais) à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 010101- Assembleia Legislativa; **GESTÃO:** 00001- Gestão Geral; **FUNÇÃO:** 01 - Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0621 - Atuação Legislativa; **AÇÃO:** 4450 - Gestão do Programa; **SUBAÇÃO:** 023481 - Manutenção; **NATUREZA DESPESA:** 33.90.39.31- Serviço de Confecção, Manutenção e Instalação de Sinalização Visual e Afins; **FONTE RECURSO:** 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000; **HISTÓRICO:** Objeto: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, espécie do gênero de malharia e itens congêneres p/ este Poder. Informações Complementares: valor destinado a suprir a demanda do exercício 2025, conforme cronograma de execução. Em 20.03.2025 foi emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE000848, no valor de R\$ 8.565,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato. **BASE LEGAL:** artigo 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 0111/2025-AL. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 25/03/2025. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís -MA, 25 de março de 2025. Bivar George Jansen Batista - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA.

APOSTILAMENTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RESENHA DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2014-AL. PARTES: a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e a empresa CITIESOFT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.348.963/0001-04, firmam entre si o segundo apostilamento ao contrato de prestação de serviços nº 50/2024. **CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente instrumento é a inclusão da Nota de Empenho nº 2025NE000004, ausente no 1º Apostilamento ao Contrato nº 50/2024-ALEMA. **CLAUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente contrato, no exercício financeiro de 2025, correrão à conta de recurso específico consignado no orçamento do Fundo Especial Legislativo, cujo programa de trabalho e elemento de despesa é a seguinte: UNIDADE GESTORA: 010901 Fundo Especial Legislativo; GESTÃO: 01901 Fundo Especial Legislativo; FUNÇÃO 01-Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031-Ação Legislativa; PROGRAMA: 0621 Atuação Legislativa; AÇÃO: 3340 Aquisição e Implantação de Equipamentos e Tecnologias- FUNDEG; SUBAÇÃO: 026739 Tecnologia da Informação; NATUREZA DESPESA: 33.90.40 99 Outros Serviços de TIC- Pessoa Jurídica; FONTE RECURSO 1.7.59 107000 Recursos Vinculados a Fundos Fonte 1759.107. HISTORICO - OBJETO: Contratação de empresa especializada p/ fornecimento de Lic Instalação, Configuração, Hospedagem, Treinam e Suporte técnico de plataf de Desenv. De baixa codificação, dentre outros serviços. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor destinado a suprir a demanda do mês de janeiro/2025, conforme cronograma às fls. 02. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Em 11.03.2025 foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000004, no valor de R\$ 166.477,50 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato. **BASE LEGAL:** artigo 136, Lei 14,133/21 e processo nº 0397/2025. **DATA DA**

ASSINATURA: 25/03/2025. **ASSINATURA:** Deputada IRACEMA VALE- Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 25 de março de 2025. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado Do Maranhão.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2253/2024. Pregão Eletrônico Nº 025/2024 – CPL/ALEMA. OBJETO: Locação de grupos geradores de Energia Elétrica movidos a diesel para atender às necessidades eventuais das edificações e equipamentos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma – São Luís/MA, dos equipamentos da torre de transmissão cedidos a este poder pela EBC e situados à Rua Armando Vieira da Silva, nº 126, Bairro de Fátima, em São Luís/MA e da Sede Social da ALEMA sito à Avenida 01, nº 01, bairro Maiobão, Paço do Lumiar/MA, pelo período de 12 (doze) meses.. **VALOR TOTAL REGISTRATO:** R\$ 1.098.999,96 (um milhão, noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA e a empresa M SANTOS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 69.426.021/0001-70. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de **01 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr (a). Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor geral da ALEMA e o Sr (a). Marcelo Rodrigues dos Santos, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M. SANTOS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ: 69.426.021/0001-70	Telefone: (98) 2687-0000, 3015-1600 e 98830-5243
Endereço: Rua das Jaqueiras, nº 09, Renascença, CEP: 65075-220, São Luís/Maranhão.	E-mail: marcelo@vallente.com.br e sac@vallente.com.br
Representante Legal: Marcelo Rodrigues dos Santos	
RG: 156661934 – SSP/MA	
CPF: 376.741.703-06	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
1	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380/220 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO QGBT, ATÉ 30 METROS DE COMPRIMENTO. QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 1,50M DE COMPRIMENTO DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 35MM. MODELO: DE 218	Caterpillar	Diária	30	R\$ 2.500,00	RS 75.000,00



2	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CAPACIDADE DE 100 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380/220 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO QGBT, ATÉ 30 METROS DE COMPRIMENTO, QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 1,50M DE COMPRIMENTO DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 35MM. MODELO: DE125	Caterpillar	Diária	30	RS 1.900,00	RS 57.000,00
3	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR MÓVEL ABASTECIDO, CABINADO E SILENCIADO COM NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1,5 METROS DE DISTÂNCIA, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380/220 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO QGBT, ATÉ 30 METROS DE COMPRIMENTO, QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR; ATERRAMENTO EXCLUSIVO COM HASTE DE COBRE DE 1,50M DE COMPRIMENTO DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 35MM. MODELO: C9305	Caterpillar	Diária	10	RS 6.900,00	RS 69.000,00
4	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO EM REGIME DE STANDBY E HORÁRIO DE PONTA, CARENADO E SILENCIADO, 75 DB A 1,5 METROS, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CONFIGURÁVEL PARA AS CAPACIDADES DE POTÊNCIA EMERGENCIAL (OU STAND-BY) MÍNIMA DE 500 KVA, E POTÊNCIA CONTÍNUA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA EM 60 HZ, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, CABOS DE BAIXA TENSÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERÊNCIA, ENGLOBALANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FRETE NA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM INTERLIGAÇÃO ATÉ O QGBT, ALÉM DE, CASO NECESSÁRIO, EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA ÁREA PARA RECEBER O GERADOR, INCLUINDO FORNECIMENTO COMPLETO DE MÃO DE OBRA COM ENGENHEIROS, TÉCNICOS PARA DIMENSIONAMENTOS, AVALIAÇÕES NECESSÁRIAS, START-UP, SUPERVISÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM NECESSÁRIAS E INTERLIGAÇÃO/ DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E SOBRESSALENTES, COMO FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE E TUDO QUE FOR INDISPENSÁVEL AO SEU PLENO E PERFEITO FUNCIONAMENTO. MODELO: C15563	Caterpillar	Mês	12	RS 26.833,33	RS 321.999,96
5	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO EM REGIME DE STANDBY E HORÁRIO DE PONTA, CARENADO E SILENCIADO, 75 DB A 1,5 METROS, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CONFIGURÁVEL PARA AS CAPACIDADES DE POTÊNCIA EMERGENCIAL (OU STAND-BY) MÍNIMA DE 300 KVA, E POTÊNCIA CONTÍNUA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA EM 60 HZ, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, CABOS DE BAIXA TENSÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERÊNCIA, ENGLOBALANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FRETE NA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM INTERLIGAÇÃO ATÉ O QGBT, ALÉM DE, CASO NECESSÁRIO, EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA ÁREA PARA RECEBER O GERADOR, INCLUINDO FORNECIMENTO COMPLETO DE MÃO DE OBRA COM ENGENHEIROS, TÉCNICOS PARA DIMENSIONAMENTOS, AVALIAÇÕES NECESSÁRIAS, START-UP, SUPERVISÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM NECESSÁRIAS E INTERLIGAÇÃO/ DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E SOBRESSALENTES, COMO FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE E TUDO QUE FOR INDISPENSÁVEL AO SEU PLENO E PERFEITO FUNCIONAMENTO. MODELO: C9344	Caterpillar	Mês	12	RS 18.000,00	RS 216.000,00
6	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO EM REGIME DE STANDBY E HORÁRIO DE PONTA, CARENADO E SILENCIADO, 75 DB A 1,5 METROS, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CONFIGURÁVEL PARA AS CAPACIDADES DE POTÊNCIA EMERGENCIAL (OU STAND-BY) MÍNIMA DE 250 KVA, E POTÊNCIA CONTÍNUA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA EM 60 HZ, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, CABOS DE BAIXA TENSÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERÊNCIA, ENGLOBALANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FRETE NA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM INTERLIGAÇÃO ATÉ O QGBT, ALÉM DE, CASO NECESSÁRIO, EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA ÁREA PARA RECEBER O GERADOR, INCLUINDO FORNECIMENTO COMPLETO DE MÃO DE OBRA COM ENGENHEIROS, TÉCNICOS PARA DIMENSIONAMENTOS, AVALIAÇÕES NECESSÁRIAS, START-UP, SUPERVISÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM NECESSÁRIAS E INTERLIGAÇÃO/ DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E SOBRESSALENTES, COMO FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE E TUDO QUE FOR INDISPENSÁVEL AO SEU PLENO E PERFEITO FUNCIONAMENTO. MODELO: C9305	Caterpillar	Mês	12	RS 15.000,00	RS 180.000,00



7	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE GRUPO GERADOR DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO EM REGIME DE STANDBY E HORÁRIO DE PONTA, CARENADO E SILENCIADO, 75 DB À 1,5 METROS, COM BACIA DE CONTENÇÃO INCORPORADA À BASE, CONFIGURÁVEL PARA AS CAPACIDADES DE POTÊNCIA EMERGENCIAL (OU STAND-BY) MÍNIMA DE 250 KVA, E POTÊNCIA CONTÍNUA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA EM 60 HZ, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, CABOS DE BAIXA TENSÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERÊNCIA, ENGLOBANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FRETE NA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM INTERLIGAÇÃO ATÉ O QGBT, ALÉM DE, CASO NECESSÁRIO, EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA ÁREA PARA RECEBER O GERADOR, INCLUINDO FORNECIMENTO COMPLETO DE MÃO DE OBRA COM ENGENHEIROS, TÉCNICOS PARA DIMENSIONAMENTOS, AVALIAÇÕES NECESSÁRIAS, START-UP, SUPERVISÃO, MONTAGEM/ DESMONTAGEM NECESSÁRIAS E INTERLIGAÇÃO/ DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E SOBRESSALENTES, COMO FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE E TUDO QUE FOR INDISPENSÁVEL AO SEU PLENO E PERFEITO FUNCIONAMENTO. MODELO: C9305	Caterpillar	Mês	12	RS 15.000,00	RS 180.000,00
Valor Total da Contratação					RS 1.098.999,96	

Valor total registrado: R\$ 1.098.999,96 (um milhão, noventa e oito mil reais e noventa e seis centavos).

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – CPL/ ALEMA

PROCESSO Nº 0534/2025 – ALEMA

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha tipo gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões com capacidade de 13kg, mediante sistema de reposição do gás com permuta de vasilhames para a Assembleia Legislativa do Maranhão. **DATA DA ABERTURA:** 02/04/2025, às 09h.

LOCAL DA ABERTURA: A sessão será realizada através do Portal Licita ALEMA, pelo endereço eletrônico www.licitaalema.com.br.

Informações gerais:

<https://www.al.ma.leg.br/licitacoes/> ou cplalema@gmail.com. São Luís (MA), 25 de Março de 2025. **Lincoln Christian Nôleto Costa**
Agente de Contratação.

Ofício nº 206/2025 – GAB/SINFRA

São Luís, 17 de março de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
IRACEMA VALE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Nesta.

Assunto: Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento
Ref.: Contrato de Repasse MIDR 947042/2023 – Operação 1089170-10 -Pavimentação de Vias Rurais no Estado do Maranhão.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a **Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento** do Contrato de Repasse em referência, apresentando seus impactos socioeconômicos, durabilidade e manutenção do objeto.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

APARÍCIO BANDEIRA FILHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

Ofício nº 207/2025 – GAB/SINFRA

São Luís, 17 de março de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
IRACEMA VALE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Nesta.

Assunto: Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento
Ref.: Contrato de Repasse MIDR 948139/2023 – Operação 1089592-61 – Pavimentação de Vias Rurais no Estado do Maranhão.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a **Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento** do Contrato de Repasse em referência, apresentando seus impactos socioeconômicos, durabilidade e manutenção do objeto.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

APARÍCIO BANDEIRA FILHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

Ofício Circular nº 27/2024/SNSH/MIDR

Brasília, 30 de julho de 2024.

A Sua Excelência, a Senhora
Iracema Vale
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Palácio Manuel Beckman Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor
Cep: 65071-750 - Calhau São Luís - Maranhão - MA
sgm@al.ma.gov.br

Assunto: Divulgação do Relatório de Segurança de Barragens 2023 – RSB 2023.

Excelentíssimo (a) Sr. (a) Presidente,

- Cumprimentando-o cordialmente, como é de conhecimento de Vossa Excelência, o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) é um dos instrumentos da Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010), e é elaborado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a partir das informações prestadas pelas entidades incumbidas do gerenciamento e das ações de fiscalização dessas estruturas na país.
- Conforme disposto no art. 15, §1º, da Resolução CNRH nº 223, de 20 de novembro de 2020, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) deverá encaminhar o Relatório de Segurança de Barragens ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e aos governos federal, estaduais e distrital.
- O Decreto nº 11.960, de 21 de março de 2024, por sua vez, dispõe sobre o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, órgão consultivo e deliberativo, integrante da estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), que compete:

XX - zelar pela implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, estabelecida na Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;

XXI - estabelecer diretrizes para a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, a aplicação de seus instrumentos e a atuação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, de que trata a Lei nº 12.334, de 2010;

XXII - apreciar o Relatório de Segurança de Barragens, de que trata o inciso VII do caput do art. 6º da Lei nº 12.334, de 2010, e encaminhá-lo ao Congresso

CE, 3137/24

31/07/2024, 12:27

SEI/MIDR - 5232007 - Ofício Circular

Nacional e ao Comitê Interministerial de Segurança de Barragens, com recomendações para melhoria da segurança das obras, se necessário;

XXIII - aprovar, a cada quatro anos, plano com a definição de estratégias, prioridades, metas e indicadores de implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens; [...]. (grifos nossos).

- Entretanto, em cumprimento à legislação vigente, visando dar ampla publicidade, encaminhamos, em anexo, o relatório **RSB 2023**.

- Importante destacar que, tão logo o CNRH retome suas atividades, o RSB 2023 será apreciado e, caso haja recomendações para melhoria da segurança das obras, o Congresso Nacional será devidamente informado para consideração, até o dia 31 de dezembro, do corrente ano.

- Por conseguinte, sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica desta pasta à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

[assinatura eletrônica]
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Executivo do Conselho Nacional de Recursos Hídricos



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**